

Lei Nº. 214.

De 1 de julho de 1.964.

Autoriza o Prefeito a concluir serviços e fazer limpeza no prédio da Prefeitura, e também abrir crédito especial.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a concluir os serviços no prédio da Prefeitura e também fazer a limpeza geral no mesmo.

Art. 2º.-Fica o mesmo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para pagar as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º.-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 1 de julho de 1.964.

Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos - Secretário.